

## ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2020

Os “Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2020” foram aprovados, por despacho da Senhora Ministra da Saúde, em 28 de fevereiro de 2020.

Entretanto, acentuou-se a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, declarada a 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), com posterior declaração de Pandemia decretada a 11 de março de 2020.

Em Portugal, foi decretado o Estado de Emergência nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, posteriormente renovado, vigorando até 2 de maio de 2020. Após essa data, entrou em vigor o Estado de Calamidade, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril. Estas circunstâncias tiveram impacto imediato na atividade programada e não programada realizada pelos estabelecimentos e serviços do Serviço nacional de Saúde (SNS) e inviabilizaram a conclusão da fase de negociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros a contratualizar com as Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS para 2020, nos termos inicialmente previstos.

Neste contexto, considerando a necessidade de iniciar de forma gradual e monitorizada o reagendamento e realização de atividade assistencial suspensa no SNS devido à pandemia COVID-19, foi publicado o Despacho n.º 5314/2020 da Ministra da Saúde, de 7 de maio e foi criado o Programa de Estabilização Económica e Social, conforme Resolução de Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que identifica medidas para reforçar o SNS na resposta às necessidades assistenciais dos portugueses.

Considerando este contexto extraordinário, e dada a necessidade de conclusão da fase de negociação do processo de contratualização para 2020, foram estabelecidas, por Despacho de 23 de junho da Ministra da Saúde, as orientações para a renegociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros para este ano.

Nestas circunstâncias, é celebrado o presente Acordo Modificativo entre:

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ACSS";

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de "ARS";

E

O **HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E.P.E.**, representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Ana Marília Barata Infante, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

#### Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2020 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.

2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2020.

3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2020.

Celebrado aos 23 dias do mês de julho, de 2020.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

---

SEGUNDO OUTORGANTE


Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍS PISCO**  
Presidente do Conselho Diretivo da  
ARSLVT, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.  
**H.D.S.**

Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
**Dr.ª Ana Infante**

**Anexo ao Contrato - Programa**

**Cláusulas específicas para o ano 2020**

**Cláusula 1ª**

**Produção contratada**

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2020, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
  - a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
  - b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2020, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:
  - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
  - b) Não é relevante para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
  - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

## Cláusula 2ª

### Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 84.104.190,00 € no ano de 2020, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas descentralizadas, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 20.841.900,52 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

## Cláusula 3ª

### Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
  - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2020, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2019;
  - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
  - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 96.907.586,67 € no final de 2020;
  - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando em pelo menos 5% as receitas extra Contrato-programa;
  - e) Alcançar um EBITDA no valor de -6.978.096,68 € em 2020;
  - f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
  - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Objetivos**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a Incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Incentivos**

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 4.205.209,50 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Programa de Incentivo à Integração de Cuidados**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Penalidades**

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

### **Cláusula 8ª**

#### **Programas específicos**

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

### **Cláusula 9ª**

#### **Pagamentos**

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2020, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

### **Cláusula 10ª**

#### **Deduções ao adiantamento**

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

APÊNDICE I  
Atividade Hospitalar



AGÊNCIA REGIONAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE - IP

Instituição:  
Hospital Distrital de Santarém, EPE

Contratualização 2020

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
<b>1. Consultas Externas:</b>						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				46,00 €	19.010	874.460,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				51,00 €	14.143	721.293,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				51,00 €	20	1.020,00 €
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				51,00 €	90	4.590,00 €
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				51,00 €	20	1.020,00 €
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				51,00 €	140	7.140,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				51,00 €	0	0,00 €
Nº de 1ªs consultas CRI				51,00 €	0	0,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				46,00 €	88.332	4.063.272,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				51,00 €	100	5.100,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				51,00 €	50	2.550,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				51,00 €	15	765,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				51,00 €	449	22.899,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				51,00 €	0	0,00 €
Nº de consultas subsequentes CRI				51,00 €	0	0,00 €
<b>Valor Total das Consultas</b>						<b>5.704.109,00 €</b>
<b>2. Internamento:</b>						
<b>Doentes Saídos</b>						
GDH Médicos	0,7585	10.663	96,81%	2.759,00 €	11.014	22.314.476,09 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,7585		96,81%	2.897,00 €		
GDH Médicos CRe	0,7585		96,81%	2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,7585		96,81%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,7585	1.069	96,81%	2.759,00 €	1.104	2.237.097,90 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,7585		96,81%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,7585		96,81%	2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,7585	1.595	96,81%	2.821,00 €	1.648	3.170.905,46 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,7585		96,81%	2.752,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,7585		96,81%	2.752,00 €		
<b>Dias de Internamento de Doentes Crónicos</b>						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				215,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				43,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				43,00 €	5.475	235.425,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				43,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				256,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				43,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				0,00 €		
<b>Valor Total do Internamento</b>						<b>27.957.904,45 €</b>
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>						
GDH Cirúrgicos	0,6859			2.759,00 €	3.000	5.677.194,30 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6859			2.897,00 €		
GDH Cirúrgicos CRI	0,6859			2.897,00 €		
GDH Médicos	0,2047			2.759,00 €	7.100	4.009.847,83 €
GDH Médicos CRe	0,2047			2.897,00 €		
GDH Médicos CRI	0,2047			2.897,00 €		
<b>Valor Total dos GDH de Ambulatório</b>						<b>9.687.042,13 €</b>
<b>4. Urgências:</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17.750M€/170.000		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,220M€/100.000	78.124	4.078.072,80 €



Atendimentos (SU - Básica)			1,470ME/35.000 e		
<b>4.1 Urgências (CRI):</b>					
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)			19,525ME/170,00 0 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)			5,742ME/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)			1,617ME/35,000 ep.		
<b>Emergência Pré-Hospitalar / Urgência</b>					
Programa ECMO			21.606,00 €		
<b>Valor Total dos Atendimentos Urgentes</b>					<b>4.078.072,80 €</b>
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>					
Basé			21,00 €	5.608	117.768,00 €
Hematologia			309,00 €	0	0,00 €
Imuno-Hemoterapia			309,00 €	1.222	377.598,00 €
Psiquiatria			32,00 €	1.800	60.800,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais			32,00 €		
<b>Valor Total do Hospital de Dia</b>					<b>556.166,00 €</b>
<b>6. Programas de Gestão da Doença Crónica</b>					
VII/Sida (doentes em TARC equivalente/ano)			5.997,00 €	800	4.797.600,00 €
Hepatite C (doentes tratados)			6.922,00 €	60	415.320,00 €
<b>Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica</b>					
Pré-tratamento/seguimento 1º ano			8.408,00 €		
Seguimento após 1º ano CFs III			22.555,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV			162.563,00 €		
<b>Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora</b>			12.380,00 €	114	1.411.320,00 €
<b>Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano</b>					
Cancro da mama (1º ano)			10.318,00 €		
Cancro da mama (2º ano)			4.141,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)			11.867,00 €	30	356.010,00 €
Cancro do cólon e reto (2º ano)			5.245,00 €	61	319.945,00 €
Cancro do colo do útero (1º ano)			12.624,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)			3.729,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)			6.630,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)			1.812,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)			17.746,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)			4.617,00 €		
Mieloma (1º ano)			26.123,00 €		
Mieloma (2º ano)			11.221,00 €		
<b>Rastreios - Nº de Rastreios</b>					
Rastreio do Cancro do Colo do Útero			71,00 €	100	7.100,00 €
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto			397,00 €		
<b>Telemonitorização DPOC</b>					
Elementos de Telemonitorização			1.361,00 €	5	6.805,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			2.156,00 €	5	10.780,00 €
<b>Telemonitorização EAM</b>					
Elementos de Telemonitorização			3.581,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.409,00 €		
<b>Telemonitorização ICC</b>					
Elementos de Telemonitorização			1.702,00 €	10	17.020,00 €
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)			1.409,00 €	10	14.090,00 €
<b>PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)</b>					
Doentes Novos (Cuidados 1º ano) Eq./ano			1.547,00 €		
Doentes em seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes) Eq./ano			1.092,00 €		
<b>Programa Terapêutico PAF1</b>					
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)			58.359,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRE</b>					
Doença de Gaucher			181.373,00 €		
Doença de Fabry			119.485,00 €		
Doença de Hurler			171.037,00 €		
Doença de Hunter			411.356,00 €		

HR

B

Doença de Maroteaux-Lamy				385.325,00 €		
Doença de Niemann-Pick				74.086,00 €		
Doença de Pompe				196.668,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRé (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher (CRé)				179.281,00 €		
Doença de Fabry (CRé)				117.915,00 €		
Doença de Hurler (CRé)				168.147,00 €		
Doença de Hunter (CRé)				408.466,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRé)				382.435,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRé)				72.567,00 €		
Doença de Pompe (CRé)				195.067,00 €		
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)						
Doença de Gaucher CTP				2.123,00 €	2	4.246,00 €
Doença de Fabry CTP				1.601,00 €		
Doença de Hurler CTP				2.921,00 €		
Doença de Hunter CTP				2.921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				2.921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP				1.550,00 €		
Doença de Pompe CTP				1.632,00 €		
<b>Perturbações Mentais Graves</b>						
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)				1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				839,00 €		
<b>7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)</b>						
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1.126,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4.295,00 €	20	85.900,00 €
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				716,00 €	16	11.456,00 €
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1.432,00 €		
<b>PTCO - Outras Técnicas</b>						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3.377,00 €	30	101.310,00 €
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4.295,00 €		
<b>PTCO - Outras Técnicas - 1º ano de follow-up</b>						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow-up				563,00 €	34	19.142,00 €
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow-up				563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow-up				716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow-up				716,00 €		
<b>8. PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade</b>						
Consultas de Apoio à Fertilidade				92,00 €	60	5.520,00 €
Induções da Ovulação (IO)				140,00 €	15	2.100,00 €
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				352,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.203,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				2.423,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				3.084,00 €		
<b>Banco de Gâmetas</b>						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.475,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				2.966,00 €		
<b>9. Saúde Sexual e Reprodutiva</b>						
IVG até 10 semanas						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				297,00 €		

Cirúrgica (n.º I.V.G.)				387,00 €	154	59.598,00 €
<b>Diagnóstico Pré-Natal</b>						
Protocolo I				40,00 €		
Protocolo II				104,00 €		
<b>10. Sessões de Radioncologia</b>						
Tratamentos simples				110,00 €	5.470	601.700,00 €
Tratamentos complexos				264,00 €	3.815	1.007.160,00 €
<b>11. Colocação de Implantes Cocleares</b>						
Implante coclear unilateral				19.688,00 €		
Implante coclear bilateral				34.125,00 €		
<b>12. Serviços Domiciliários</b>						
Consultas Domiciliárias				40,00 €		
Hospitalização Domiciliária	0,7585	68	96,81%	2.759,00 €	70	141.816,10 €
<b>13. Centros Especializados de Reabilitação</b>						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
<b>14. Lar (IPO)</b>						
				63,00 €		
<b>15. Outros:</b>						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						400.000,00 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						20.000,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						15.007,50 €
Internos						1.242.840,00 €
<b>Valor da Produção Contratada</b>						<b>59.057.079,98 €</b>
<b>Incentivos institucionais</b>						<b>4.205.209,50 €</b>
<b>Custos de Contexto</b>						<b>20.841.900,52 €</b>
<b>Valor Total do Contrato</b>						<b>84.104.190,00 €</b>

HR  
B

APÊNDICE II  
Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



Instituição:  
Hospital Distrital de Santarém, EPE

Contratualização 2020

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
<b>A. Acesso</b>	<b>60,00</b>	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	56,4
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	70,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Insritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	73,2
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	78,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	82,0
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	57,6
<b>B. Desempenho Assistencial</b>	<b>20,00</b>	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	4,20
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	16,4
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	31,0
B.4. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	1,2000
B.5. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	1,1000
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,90
<b>C. Eficiência</b>	<b>20,00</b>	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	65,6
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	37,6
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	23,6

## Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída Verde/Azul/Branca	20,00	40,9
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	9,0
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	82,0
U.4.Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	6,0
U.5 Rácio Consultas Externas/ episódios de urgência	20,00	1,1

## NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
<b>A. Acesso</b>
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
<b>B. Qualidade</b>
1. Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
5. Demora média antes da cirurgia
<b>C. Eficiência</b>
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

B. DR

**APÊNDICE III**  
**Programas Específicos**



Assistência Médica no Estrangeiro

Convênções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

**APÊNDICE IV  
Penalidades**



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Redução da % da LIC, > TMRG face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 10% (7%)	Varição da % da LIC > TMRG > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.2 SIGA - Redução do nº de inscritos em LIC, face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 5% (7%)	Varição da LIC > -5% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.3 SIGA - Redução do nº de cancelamentos de inscritos para cirurgia, face a 2019, em pelo menos 10% (7%)	Varição do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.4 SIGA - Redução de 25% no número de cirurgias agendadas que são canceladas, face a 2019 (7%)	Varição do nº de cirurgias agendadas que são canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.5 SIGA - Redução de 25% no número de consultas externas canceladas, face a 2019 (7%)	Varição do nº de consultas canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.6 SIGA - Cumprimento do prazo de 5 dias para a triagem dos pedidos de 1ª consulta (7%)	Tempo médio de triagem > 5 dias P = valor contrato x 3% x 7%
	A.7 SIGA - Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados (7%)	Varição, face a 2019, do nº de pedidos recusados > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.8 RNCCI - Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (7%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 7%
	A.9 Paliativos - Tempo médio de resposta da EIHSOP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (7%)	Tempo médio de resposta da EIHSOP > 48h P = valor contrato x 3% x 7%
	A.10 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2019 (7%)	Varição dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 7%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON - Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos < 95% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3 Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

## APÊNDICE V

### CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

#### **Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:**

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

#### **Intervenção Cirúrgica:**

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

#### **Consultas Externas Médicas:**

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.
4. Entende-se como teleconsulta, uma consulta médica síncrona (em tempo real) ou assíncrona, em que médico e doente não partilham o mesmo espaço físico.

#### **Serviço de Urgência:**



1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

#### **Sessões de Hospital de Dia:**

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

#### **Programas de Saúde:**

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI  
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Hospital Distrital de Santarém: EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22.962.333,00 €	25.561.537,98 €	11,3%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	22.962.333,00 €	25.561.537,98 €	11,3%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	22.962.289,84 €	25.561.495,20 €	11,3%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	18.203.268,78 €	19.841.924,56 €	9,0%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	16.407.422,77 €	17.400.245,00 €	6,1%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	1.725.411,51 €	2.370.000,00 €	37,4%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	70.434,50 €	71.679,56 €	1,8%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	4.336.171,43 €	5.300.404,00 €	22,2%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	234.615,70 €	232.572,22 €	-0,9%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	70.739,57 €	70.122,44 €	-0,9%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	117.495,36 €	118.471,98 €	-0,9%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	43,16 €	42,78 €	-0,9%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	22.962.333,00 €	25.561.537,98 €	11,3%
% S/ Total Geral	23,9%	25,4%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	5.765.608,21 €	6.151.928,63 €	6,7%
62.1.1 - Serviços de saúde	5.765.608,21 €	6.151.928,63 €	6,7%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1.182.278,12 €	1.695.913,28 €	43,4%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	466.481,61 €	1.000.000,00 €	114,4%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	57.208,00 €	55.618,89 €	-2,8%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	157.540,00 €	153.163,89 €	-2,8%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	23.633,61 €	22.977,12 €	-2,8%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	28.452,76 €	27.662,41 €	-2,8%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	106.728,31 €	103.763,63 €	-2,8%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	32.202,00 €	31.307,50 €	-2,8%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunialergologia	5.630,02 €	5.378,41 €	-2,8%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	304.501,81 €	296.043,43 €	-2,8%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	2.945.302,58 €	2.863.488,61 €	-2,8%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	1.243,79 €	1.209,24 €	-2,8%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	4.201,87 €	4.085,15 €	-2,8%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	1.554.192,32 €	1.511.020,31 €	-2,8%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	68.322,23 €	66.424,39 €	-2,8%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	68.322,23 €	66.424,39 €	-2,8%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica			
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	7.523.167,48 €	7.314.190,61 €	-2,8%
62.3 - Materiais de consumo	143,67 €	139,68 €	-2,8%
62.4 - Energia e fluidos	1.053.940,82 €	1.024.684,69 €	-2,8%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	1.699.048,51 €	1.651.850,77 €	-2,8%
62.5.5 - Transporte de doentes	1.663.981,11 €	1.637.184,41 €	-2,8%
62.8 - Serviços diversos	1.958.093,31 €	1.903.701,83 €	-2,8%
<b>Sub-Total</b>	<b>18.000.000,00 €</b>	<b>18.046.476,21 €</b>	<b>0,3%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>16,7%</b>	<b>17,9%</b>	
63 - Gastos com o pessoal	52.574.705,56 €	53.119.572,48 €	1,0%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	344.628,31 €	344.628,31 €	0,0%
63.2 - Remunerações do pessoal	42.170.790,88 €	42.653.657,80 €	1,1%
63.2.1.1 - Remuneração base	26.726.533,66 €	27.209.400,58 €	1,8%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	10.417.931,25 €	10.417.931,25 €	0,0%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	2.409.594,20 €	2.409.594,20 €	0,0%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	312.249,57 €	312.249,57 €	0,0%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	299.885,93 €	559.885,93 €	86,7%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	11.957.550,72 €	12.180.417,64 €	1,9%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	967.890,92 €	967.890,92 €	0,0%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	291.992,96 €	291.992,96 €	0,0%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	69.438,11 €	69.438,11 €	0,0%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	4.383.312,00 €	4.383.312,00 €	0,0%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	114.245,15 €	114.245,15 €	0,0%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	1.640.116,20 €	1.640.116,20 €	0,0%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	9.292.510,21 €	9.292.510,21 €	0,0%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	24.869,60 €	24.869,60 €	0,0%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	4.491.066,63 €	4.491.066,63 €	0,0%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	4.396.443,94 €	4.396.443,94 €	0,0%
63.2.2.04.2 - Prevenções	94.622,69 €	94.622,69 €	0,0%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho	32.065,63 €	32.065,63 €	0,0%
63.2.2.06 - Abono para falhas	1.653,71 €	1.653,71 €	0,0%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	2.772.689,95 €	2.772.689,95 €	0,0%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	2.772.689,95 €	2.772.689,95 €	0,0%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	1.667.076,95 €	1.667.076,95 €	0,0%
63.2.2.99.9 - Outros	254.069,19 €	254.069,19 €	0,0%
63.3 - Benefícios pós-emprego			
63.3.2 - Outros benefícios			
63.4 - Indemnizações	15.173,86 €	15.173,86 €	0,0%
63.5 - Encargos sobre remunerações	9.494.848,99 €	9.556.848,99 €	0,7%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	164.035,67 €	164.035,67 €	0,0%
63.7 - Gastos de ação social	3.632,63 €	3.632,63 €	0,0%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	299.998,61 €	299.998,61 €	0,0%
63.8.9 - Outros	299.998,61 €	299.998,61 €	0,0%
63.9 - Outros encargos sociais	81.596,61 €	81.596,61 €	0,0%
<b>Sub-Total</b>	<b>52.574.705,56 €</b>	<b>53.119.572,48 €</b>	<b>1,0%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>54,7%</b>	<b>52,7%</b>	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	2.400.000,00 €	3.850.000,00 €	60,4%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>2,5%</b>	<b>3,8%</b>	
65 - Perdas por imparidade			
<b>% S/ Total Geral</b>			
66 - Perdas por reduções de justo valor			
<b>% S/ Total Geral</b>			
67 - Provisões do período			
<b>% S/ Total Geral</b>			
68 - Outros gastos e perdas	248.999,99 €	180.000,00 €	-26,0%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,2%</b>	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	1.000,00 €	1.000,00 €	0,0%

JK  
P

3  
1  
2  
R

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%
------------------	------	------

TOTAL GERAL	96.186.036,55 €	100.758.586,67 €	4,8%
-------------	-----------------	------------------	------

**APÊNDICE VI**  
**Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos**



Instituição:  
Hospital Distrital de Santarém, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.580.584,99 €	1.470.000,00 €	-7,0%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.580.584,99 €	1.470.000,00 €	-7,0%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.580.584,99 €	1.470.000,00 €	-7,0%
70.4.1.08.1 - Consultas	536.116,59 €	437.462,23 €	-18,4%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	718.399,88 €	640.219,00 €	-10,9%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	326.054,20 €	392.214,41 €	20,3%
70.4.1.08.9 - Outros	14,31 €	104,36 €	629,3%
<b>Sub-Total</b>	<b>1.580.584,99 €</b>	<b>1.470.000,00 €</b>	<b>-7,0%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>1,8%</b>	<b>1,6%</b>	
71 - Vendas	400,00 €	1.000,00 €	150,0%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	400,00 €	1.000,00 €	150,0%
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	
72 - Prestações de serviços e concessões	68.436.745,60 €	64.512.289,18 €	-5,7%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	68.436.745,60 €	64.512.289,18 €	-5,7%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	67.242.778,60 €	63.262.289,18 €	-5,9%
72.01.1.1 - Internamento	29.332.559,04 €	28.317.528,25 €	-3,5%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	22.624.730,95 €	22.456.291,89 €	-0,7%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	3.416.401,55 €	2.454.905,90 €	-28,1%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	3.123.796,54 €	3.170.905,46 €	1,5%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	188.630,00 €	235.425,00 €	39,6%
72.01.1.2 - Consulta	6.235.776,00 €	5.704.109,00 €	-8,5%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	1.893.048,00 €	1.809.523,00 €	-15,0%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	4.342.728,00 €	4.094.586,00 €	-5,7%
72.01.1.3 - Urgência	5.762.800,00 €	4.078.072,80 €	-29,2%
72.01.1.3.1 - Atendimento (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimento (SU-Médico Cirúrgica)	5.762.800,00 €	4.078.072,80 €	-29,2%
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporeal)			
72.01.1.3.4 - Atendimento (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	10.557.336,88 €	9.687.042,13 €	-8,2%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	7.404.633,45 €	5.677.194,30 €	-23,3%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	3.152.703,43 €	4.009.847,83 €	27,2%
72.01.1.5 - Hospital de dia	678.860,00 €	556.166,00 €	-18,1%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	14.675.446,68 €	14.919.371,00 €	1,7%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	6.279.555,00 €	7.360.236,00 €	17,2%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	4.287.855,00 €	4.797.600,00 €	11,9%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla		1.411.320,00 €	
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro	1.291.905,00 €	683.055,00 €	-47,1%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Cólo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	1.291.905,00 €		
72.01.1.6.2.4.9 - Outros		683.055,00 €	
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização		48.695,00 €	
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC		17.585,00 €	

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC		31.110,00 €	
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	699.795,00 €	419.566,00 €	-40,0%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	68.075,00 €	67.218,00 €	-1,3%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	59.040,00 €	59.598,00 €	0,9%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	9.035,00 €	7.620,00 €	-15,7%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capicional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	1.458.000,00 €	1.608.860,00 €	10,5%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	1.470.164,83 €	400.000,00 €	-72,8%
72.01.1.6.8 - Internos	1.242.840,00 €	1.242.840,00 €	0,0%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	4.158.811,85 €	4.240.217,00 €	2,0%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)			
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1.193.967,00 €	1.250.000,00 €	4,7%
72.01.3.1 - Internamento	533.302,24 €	437.600,65 €	-17,9%
72.01.3.2 - Consulta	19.574,03 €	47.030,49 €	140,3%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	319.328,21 €	460.987,02 €	44,4%
72.01.3.3.1 - Urgência	319.328,21 €	460.987,02 €	44,4%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares	71.324,52 €	103.990,10 €	45,8%
72.01.3.5 - Hospital de dia	3.787,82 €		
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	213.485,77 €	190.591,12 €	-10,7%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	164.331,29 €	157.906,50 €	-3,9%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	83.907,19 €	73.490,20 €	15,0%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	1.199,88 €	187,15 €	-83,6%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	87.841,18 €	75.055,73 €	-14,4%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	656,42 €	642,74 €	-2,1%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	90,00 €		
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia	247,90 €	1.945,03 €	684,6%
72.01.3.6.1.9 - Outros	10.588,72 €	6.575,65 €	-37,9%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	49.154,48 €	32.684,62 €	-33,5%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	15.132,24 €	13.959,52 €	-7,7%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	5.749,15 €		
72.01.3.6.2.9 - Outros	28.273,09 €	18.725,10 €	-33,8%
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	21.113,89 €	3.396,85 €	-83,9%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	3.500,94 €	1.792,12 €	-48,8%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	17.612,95 €	1.604,63 €	-90,9%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	12.050,52 €	6.403,97 €	-46,9%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	12.050,52 €	6.403,97 €	-46,9%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
<b>Sub-Total</b>	<b>60.436.745,60 €</b>	<b>64.512.289,18 €</b>	<b>5,7%</b>

	% S/ Total Geral	78,3%	71,7%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	% S/ Total Geral			
74 - Trabalhos para a própria entidade				
	% S/ Total Geral			
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		15.141.131,40 €	20.946.200,81 €	38,3%
	% S/ Total Geral	17,3%	23,3%	
76 - Reversões				
	% S/ Total Geral			
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos		2.292.909,62 €	3.000.000,00 €	30,8%
78.1 - Rendimentos suplementares		1.332.926,63 €	1.719.568,59 €	29,0%
	% S/ Total Geral	2,6%	3,3%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		2.427,11 €	3.700,00 €	52,4%
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>87.454.186,72 €</b>	<b>89.933.189,99 €</b>	<b>2,8%</b>

de  
B

APÊNDICE VII  
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Associação de Clínicos  
Distritais de Saúde, P

Instituição:  
Hospital Distrital de Santarém, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
<b>Fluxos de Atividades Operacionais</b>			
Recebimento de Clientes	84.304.630,77 €	79.600.000,00 €	-5,58%
Recebimento de Contribuintes			-5,58%
Recebimento de Utentes	1.360.614,19 €	1.200.000,00 €	
Pagamento a Fornecedoros	-48.897.920,70 €	-30.000.000,00 €	-36,65%
Pagamentos ao Pessoal	-52.301.994,14 €	-53.500.000,00 €	2,29%
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-16.534.669,88 €</b>	<b>-2.700.000,00 €</b>	<b>82,62%</b>
Outros recebimentos/pagamentos	-948.045,02 €	1.508.302,33 €	-259,10%
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>-16.482.714,90 €</b>	<b>-1.191.697,67 €</b>	<b>-92,77%</b>
<b>Fluxos de Atividades de Investimento</b>			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-3.964.702,80 €</b>	<b>-2.085.000,00 €</b>	<b>-47,41%</b>
Activos Fixos Tangíveis	-3.891.308,60 €	-2.000.000,00 €	-48,60%
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	-72.889,90 €	-45.000,00 €	-100,00%
Outros Activos	-504,30 €	-40.000,00 €	7.831,79%
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>881.019,78 €</b>	<b>2.046.679,67 €</b>	<b>132,31%</b>
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros	11.380,56 €		
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	868.439,52 €	2.046.679,67 €	135,67%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares	1.199,70 €		
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>3.083.683,02 €</b>	<b>-36.320,33 €</b>	<b>-98,76%</b>
<b>Fluxos de Atividades de Financiamento</b>			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>18.702.444,66 €</b>	<b>605.599,00 €</b>	<b>-96,76%</b>
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos	18.702.444,66 €		
Doações			
Outras operações de financiamento		605.599,00 €	
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-1.093,12 €</b>	<b>-1.000,00 €</b>	<b>-8,52%</b>
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-1.093,12 €	-1.000,00 €	-8,92%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>18.701.351,54 €</b>	<b>604.599,00 €</b>	<b>-96,77%</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>-866.046,38 €</b>	<b>-625.419,00 €</b>	<b>-27,70%</b>
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	3.290.465,38 €	2.425.419,00 €	-26,29%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.425.419,00 €	1.800.000,00 €	-25,79%
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo da gerência</b>			
Caixa e seus equivalentes no início do período	3.290.465,38 €	2.425.419,00 €	-26,29%
Equivalentes a caixa no início do período	3.290.465,38 €	2.425.419,00 €	-26,29%
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.425.419,00 €	1.800.000,00 €	-25,79%
Equivalentes a caixa no fim do período	2.425.419,00 €	1.800.000,00 €	-25,79%
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			



**APÊNDICE VIII**  
**Balanco Previsional - Ativo**



ASSOCIAÇÃO DE CONTROLADORES DE SAÚDE

*Handwritten initials and a vertical line with the number 13.*

Instituição:  
Hospital Distrital de Santarém, EPE

Contratualização 2020

	AL - Ativo Líquido 2019	AL - Ativo Líquido 2020
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	50.500.000,00	56.823.124,39
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	254.000,00	482.851,76
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	208.760,00	316.760,00
Ativos por impostos Diferidos		
<b>Sub-Total</b>	<b>50.962.760,00</b>	<b>57.622.736,15</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Inventários	1.800.000,00	2.000.000,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	4.000.000,00	3.500.000,00
Estado e Outros Entes Públicos	800.000,00	500.000,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	39.223.519,33	30.000.000,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Devidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes devidos para venda		
Caixa e depósitos	2.425.419,00	1.800.000,00
<b>Sub-Total</b>	<b>48.048.938,33</b>	<b>37.800.000,00</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>99.011.698,33</b>	<b>95.422.736,15</b>

APÊNDICE VIII  
Balço Previsional - Patrimônio Líquido e Passivo



Instituição:

Hospital Distrital de Santarém, EPE

Contratualização 2020

	Patrimônio Líquido e Passivo 2019	Patrimônio Líquido e Passivo 2020
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio/Capital	107.131.750,00	107.131.750,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prêmios de emissão		
Reservas	1.004.950,53	1.004.950,53
Resultados transitados	-96.335.553,74	-105.069.577,68
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no patrimônio líquido	6.814.372,04	6.814.372,04
Resultado líquido do período	-8.734.023,94	-10.827.959,20
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>9.881.494,89</b>	<b>-946.464,31</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	706.573,06	800.000,00
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
<b>Sub-Total</b>	<b>706.573,06</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	13.024.610,99	18.230.000,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	51.900.000,00	40.000.000,00
Estado e outros entes públicos	1.650.000,00	1.650.000,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de investimento	1.100.000,00	2.200.000,00
Outras contas a pagar	20.749.019,39	33.489.200,46
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
<b>Total do Passivo</b>	<b>89.130.203,44</b>	<b>96.369.200,46</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido e Passivo</b>	<b>99.011.698,33</b>	<b>95.422.736,15</b>